



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO DE RESCISÃO Nº 0381135/2022**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 17/2020** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - MOTORISTA, CELEBRADO ENTRE **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, E A EMPRESA **R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - SEI nº 03596.2021-3.

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 17/2020, celebrado com a empresa **R & R Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.112.668/0001-47, sediada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, 1.870, Bairro Santa Rita, CEP: 68901-280, Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA, em consonância com o disposto no Processo Administrativo SEI nº 03596.2021-3, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 17/2020, com efeitos a partir de **15 de março de 2022**, em face ao descumprimento das obrigações previstas nos itens 9.1.32, 11.5 a 11.10 e 15.1.8, todos do Contrato nº 17/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o art. 78, Inciso II, c/c art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, do Contrato ora rescindido.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e DJE.

Este instrumento é assinado digitalmente pela autoridade competente.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

## Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 09/03/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0381135** e o código CRC **415A0F04**.